



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente – Departamento de Meio Ambiente

Memorando nº 41/2025

PARA

SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assunto: Reabertura do certame da CE nº 03/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando a Concorrência Eletrônica nº 03/2025 que tem como objeto *“a contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica, para prestação de serviços de limpeza e manejo de RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, do Município de Rolante/RS, consistindo no: ITEM 1 - Lote II – operação da Central de Triagem e estação de transbordo dos resíduos sólidos domésticos na localidade Glória; e, ITEM 2 - Lote III – transporte dos rejeitos dos resíduos sólidos domésticos da estação de transbordo na localidade de Glória até aterro sanitário executor do Lote IV, tudo conforme Termo de Referência, Projeto Básico e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório.”*.

Considerando que o referido certame se encontra suspenso devido a impugnação apresentada.

Considerando que o Departamento de Meio Ambiente realizou a revisão de todos os itens impugnados pelas licitantes, viemos através deste reapresentar os seguintes documentos, constando da Revisão nº 1, para a reabertura do referido certame licitatório:

- a) Termo de Referência**, com a atualização das unidades de medida da tabela que descreve os serviços licitados, além da revisão de outras informações;
- b) Projeto Básico**, com a atualização das unidades de medida da tabela que descreve os serviços licitados, além da atualização das informações conforme a impugnação apresentada;
- c) Planilha de custos**, com a atualização de valores e itens conforme a impugnação apresentada e revisão realizada;
- d) Modelo proposta planilha de custos** atualizada.

Adicionalmente, sobre os itens impugnados pela empresa BRISA TRANSPORTES LTDA., em 02 de junho de 2025, passamos a tecer considerações conforme nossa análise:

- 1. Anexo I-A DO PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO REFERÊNCIA LOTE II - OPERAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM E ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA LOCALIDADE GLÓRIA, item 2.1. Uniformes e EPIs para Segregador Turno Dia:** incluído a previsão de fornecimento de macacão como os mangote de raspa de couro.





2. *Conforme o ANEXO I-A do Projeto Básico — Orçamento de Referência do Lote II, referente à operação da Central de Triagem e da Estação de Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos na localidade Glória, especificamente o item 5 - Descontos Operacionais, verifica-se que foi considerado indevidamente antes da aplicação do BDI: Após a análise, os descontos operacionais foram inseridos após a aplicação do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme impugnação apresentada e de acordo com consultas realizadas pelos projetistas.*
3. *Conforme Anexo I-B DO PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO REFERÊNCIA LOTE III - TRANSPORTE DOS REJEITOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NA LOCALIDADE GLÓRIA ATÉ ATERRO SANITÁRIO, item Fator de utilização (FU), está sendo definido em apenas 63,60%. Contudo, também é informado que o mesmo trabalha 22 dias, conforme item 1.2. Auxílio Refeição (diário), subitem Motorista Bitrem Turno Dia.: Após análise, constatamos que a informação sobre a quantidade de auxílio refeição estava incorreta. O Projeto Básico prevê o trabalho durante 15 dias no mês, sendo realizado o ajuste na planilha orçamentária. O Fator de Utilização permaneceu inalterado.*
4. *Conforme o Anexo I-B do Projeto Básico – Orçamento Referência do Lote III, que trata do transporte dos rejeitos dos resíduos sólidos urbanos da Estação de Transbordo localizada na Glória até o aterro sanitário, especificamente no item 3.1.2 – Remuneração do Capital, subitem Taxa de juros anual nominal (SELIC), foi considerada uma taxa estimada de 14,25% a.a.: Após análise, reajustamos a taxa SELIC na planilha orçamentária para 15,00%, conforme consulta realizada no Banco Central do Brasil.*
5. *Conforme Anexo I-B DO PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO REFERÊNCIA LOTE III - TRANSPORTE DOS REJEITOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NA LOCALIDADE GLÓRIA ATÉ ATERRO SANITÁRIO, item 3.1.4. Impostos e Seguros, não é previsto seguro contra terceiros.: Após revisão, foi inserido previsão de custo a título de seguro contra terceiros na planilha orçamentária.*
6. *Conforme Anexo I-B DO PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO REFERÊNCIA LOTE III - TRANSPORTE DOS REJEITOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NA LOCALIDADE GLÓRIA ATÉ ATERRO SANITÁRIO, item 3.1.6. Manutenção, subitem Custo de manutenção dos caminhões, está sendo orçado em R\$ 1,21 por quilômetro rodado. Ocorre que, conforme orientação do TCE/RS, este índice já era de R\$ 0,74 por quilômetro em 2016. Assim, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços-Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas – FGV para correção da inflação no período [...]: Após análise do caso e consulta com a Assessoria Jurídica municipal e Departamento de Gestão Financeira, e considerando que o Decreto Municipal nº 4.575 de 01/03/2021 estabelece o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) a ser aplicado como cláusula de reajuste anual nos contratos celebrados com a administração pública direta e indireta, opinamos por manter o IPCA/IBGE como índice para correção do valor a título de custo com a manutenção dos caminhões.*





7. *Conforme Anexo I-B DO PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO REFERÊNCIA LOTE III - TRANSPORTE DOS REJEITOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NA LOCALIDADE GLÓRIA ATÉ ATERRO SANITÁRIO, não são previstos custos com pedágio e que são obrigatórios no percurso de deslocamento do veículo de Rolante a São Leopoldo, localizado na ERS - 239 em Campo Bom e que apresenta custo unitário por passagem tanto no percurso de ida como de volta de R\$ 19,50 [...]: Após análise, inserimos a previsão de custo a título de pedágio, na planilha orçamentária.*
8. *Conforme Anexo I-A DO PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO REFERÊNCIA LOTE II - OPERAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM E ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA LOCALIDADE GLÓRIA e ANEXO I-B DO PROJETO BÁSICO - ORÇAMENTO REFERÊNCIA LOTE III - TRANSPORTE DOS REJEITOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NA LOCALIDADE GLÓRIA ATÉ ATERRO SANITÁRIO, itens 4. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, subitens “i”, está sendo orçado em 10,75% a.a. Contudo, conforme orientação do TCE/RS, deve ser utilizada a Taxa Selic para este cálculo, que conforme já demonstrado no item 4. acima, o mesmo é de 14,75% a.a.: Após análise, reajustamos a taxa SELIC na planilha orçamentária para 15,00%, conforme consulta realizada no Banco Central do Brasil.*

Neste sentido, requisitamos a reabertura do certame licitatório de que trata a Concorrência Eletrônica nº 03/2025, com atualização das informações aqui apresentadas.

Em caso de dúvidas, ficamos à disposição.

Recebi em: ____/____/____

Assinatura: _____

Rolante, 26 de junho de 2025.

Diego Luiz Gossler
Diretor de Meio Ambiente
Matrícula 3768

